Salvador, em 28 de abril de 2021.

Of. nº 93/2021

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.813/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, encaminhar Mensagem de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa dispondo sobre a obrigatoriedade de as companhias de telefonia celular alertarem, por meio de aplicativos de mensagens, todos os seus usuários quando houver registro de desaparecimento de pessoas no âmbito do Estado da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 07 de abril de 2021, cabendo sua iniciativa ao vereador Isnard Araújo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA

DPVN